



Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú

Av. São João, 75 - Centro

CNPJ: 07.598.659/0001-30 - CGF: 06.920.260-5

LEI MUNICIPAL N. ° 515/2005, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005.

Atribui nome ao prédio que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica atribuído a unidade de educação especial do Município de Santana do Acaraú, a seguinte denominação **UNIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL IRMÃOS HENRIQUE JORGE E VICENTE DE PAULO**.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, em 13 de setembro de 2005.

Antônio de Pádua Arcanjo
Prefeito Municipal